



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 100/93.

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO VEREADOR.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Lindomar José Pereira, Presidente, nos termos do art. 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução:

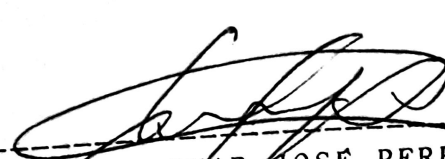
Art. 1º - É a Remuneração do Vereador atualizada para Cr\$ 25.778.701,00 (vinte e cinco milhões, setecentos e setenta e oito mil, setecentos e um cruzeiros), a partir de 1º de julho de 1993.

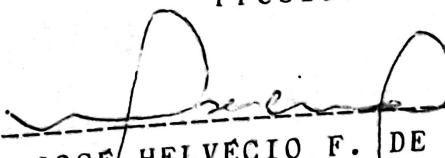
Art. 2º - As despesas com a presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de julho de 1993.


LINDOMAR JOSÉ PEREIRA
Presidente


JOSÉ HELVECIO F. DE REZENDE
Secretário